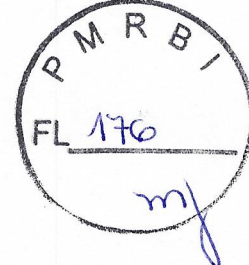


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Sr. Claudio Marcio de Andrade

Assunto: Aditivo Pregão Presencial nº 8/2022 - Contrato Administrativo nº. 4/2022-PMRBI

Contratada: JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.376.499/0001-97.

Objeto: Aditivo de prazo (vigência), para mais 12 (doze) meses.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para realização de aditivo de prazo. O Município necessita dos serviços de divulgações e ações das Secretarias, para fins de atender as demandas no quadro urbano e interior deste município. Justifica-se que não disponibilizamos da prestação desses serviços, sendo necessário, para garantir a transparência, qualidade e eficiência na divulgação dos programas e planejamento desta municipalidade.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 07/02/2024.

NORBERTO CARLOS ALGERI
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-11221

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº. 4/2022-PMRBI

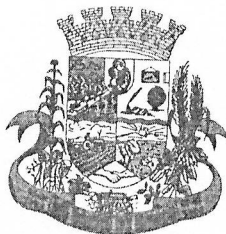
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2022-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.376.499/0001-97, com sede na Avenida XV de Novembro, 782, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO NOGUEIRA ROCHA**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 1030267395SSP/RS, inscrito no CPF nº. 502.548.639-49, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, s/nº, Centro, CEP 85.301-170, Laranjeiras do Sul, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização, conforme descritos na tabela abaixo:

Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	EQUIPAMENTOS PARA DIVULGAÇÃO DE RUA VEÍCULO PARA DIVULGAÇÃO DE SOM EM ÁREAS URBANAS (CIDADE), E RURAL (INTERIOR), DISPONÍVEL DURANTE A SEMANA, COM: 02 (DOIS) LINE ARRAY 2x10 E 01 (UM) DRIVER TITANIUM; 02 (DOIS) ALTO FALANTES COM 10 (DEZ) POLEGADAS CADA CAIXA, DE 500 WHATS OU MAIS; 01 (UM) DRIVER TITANIUM; 04 (QUATRO) MICROFONE E PENDRIVE, MESA DE SOM ADAPTÁVEL PARA	MÊS	12,00	2.200,00	26.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1222
Paraná



	DIVULGAÇÃO EM TEMPO REAL, COM CAIXA DE 02 (DOIS) ALTO FALANTES DE 18 (DEZOITO) POLEGADAS.				
2	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS 06 (SEIS) CAIXA LINE ARRAY COM 2x10 POLEGADAS DE TI 1000 WATTS RMS, DE 10 (DEZ) POLEGADAS OU MAIS; 01 (UM) DRIVER TITANIUM; 04 (QUATRO) CAIXA COM 02 (DOIS) ALTO FALANTES DE 18 (DEZOITO) POLEGADAS; 04 (QUATRO) PEDESTAIS; 02 (DOIS) TRIPÉS; 04 (QUATRO) MICROFONES, COM CABOS; 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO; 01 (UMA) MESA DE SOM COM 16 CANAIS DE 04 (QUATRO) POTENCIAIS; 01 (UM) PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL; 12 (DOZE) METROS DE TRELÇA EM ALUMÍNIO; 01 (UM) CONTROLADOR DE ÁUDIO DIGITAL, COM CABOS E EXTENSÕES (FIOS) DE ENERGIA PP 2x2,5MM; 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA DE 08 (OITO) CV OU MAIS; 01 (UM) NOTEBOOK; 20 (VINTE) CABOS XLR E P10 PARA CONEXÕES DE CAIXA.	MÊS	12,00	2.900,00	34.800,00

Parágrafo Único: O valor total contratado é de **R\$ 61.200,00** (sessenta e um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 01/03/2022 e terminando em 28/02/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

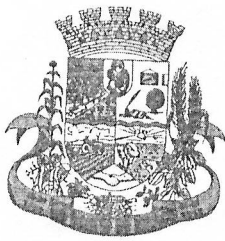
Parágrafo Segundo: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor poderá ser reajustado tendo como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses.

Parágrafo Terceiro: Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato, a ser designado para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Quarto: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quinto: A prestação dos serviços, em questão, deverá ter início, após a emissão da autorização para início, devendo obedecer ao Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, bem como a proposta da contratada.

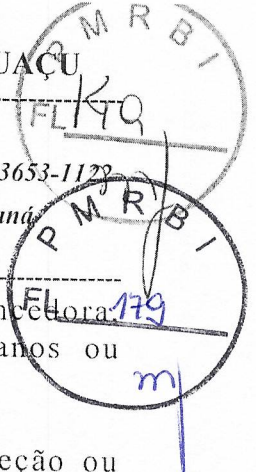
Parágrafo Sexto: Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



dos serviços. ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

Parágrafo Sétimo: A empresa vencedora deverá, através de sua direção ou proprietário, participar das reuniões da Administração Municipal, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.

Parágrafo Oitavo: No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, o município poderá confiar a outrem a execução dos serviços reclamados e não executados, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a empresa vencedora possa impugnar o seu valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

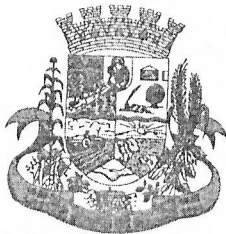
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

240-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00
310-000-02-002-04.122.0002.2006-3.3.90.39.00.00
380-000-02-004-04.122.0002.2007-3.3.90.39.00.00
470-000-02-005-04.122.0002.2008-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00
650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00
860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00
980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00
990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00
1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00
1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1510-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1520-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3340-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3350-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3360-104-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3560-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3570-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3580-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

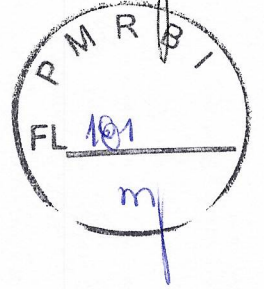
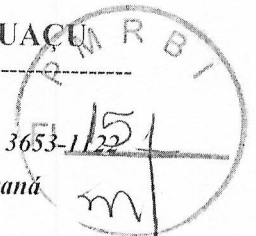


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00
6260-504-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00
6310-000-11-004-08.241.0015.2075-3.3.90.39.00.00
6320-504-11-004-08.241.0015.2075-3.3.90.39.00.00

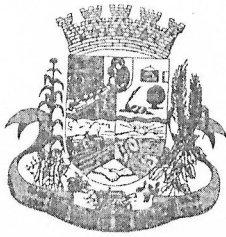
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

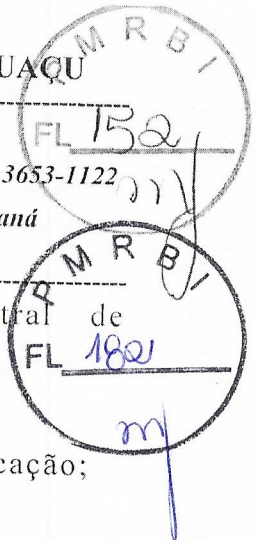
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçú

- Paraná



Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçú, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

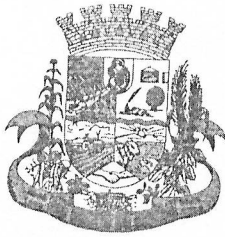
CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 8/2022-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

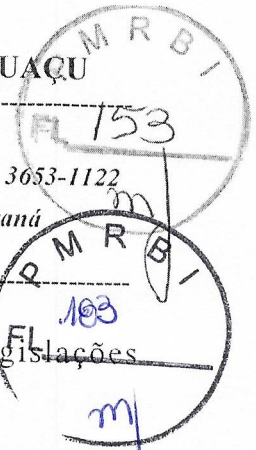
Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 01 de março de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


JOÃO NOGUEIRA ROCHA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 4/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 8/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 04.376.499/0001-97, com sede na Avenida XV de Novembro, 782, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO NOGUEIRA ROCHA**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade n.º. 1030267395SSP/RS, inscrito no CPF n.º. 502.548.639-49, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, s/n.º, Centro, CEP 85.301-170, Laranjeiras do Sul, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de março de 2023 até 28 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total contratado passa a ser de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JOÃO NOGUEIRA ROCHA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

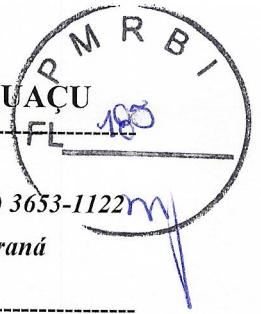
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122m
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 4/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 8/2022-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

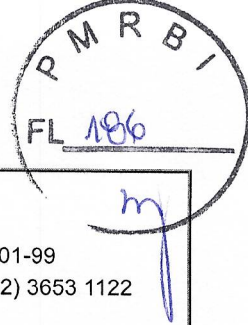
Contratada: JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.376.499/0001-97, com sede na Avenida XV de Novembro, 782, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO NOGUEIRA ROCHA, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 1030267395SSP/RS, inscrito no CPF nº. 502.548.639-49, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, s/nº, Centro, CEP 85.301-170, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de março de 2023 até 28 de fevereiro de 2024.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 28/02/2023.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 59/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 22/04/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE54X4X4XQEB

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2625

04.376.499/0001-97

162

ENDEREÇO

AV XV DE NOVEMBRO, 1662 - VISTA ALEGRE CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Atividades de sonorização e de iluminação, Agências de publicidade, Filmagem de festas e eventos

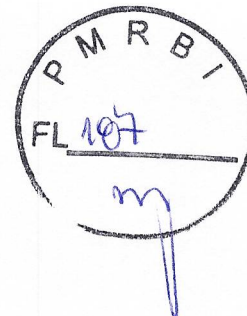
Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de Fevereiro de 2024

Emitido por: FABIO PROVIN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA**
CNPJ: **04.376.499/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:02:10 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.

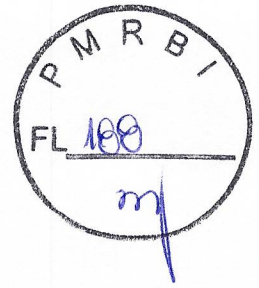
Válida até 07/08/2024.

Código de controle da certidão: **F8B6.4126.FBA2.8449**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032926196-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.376.499/0001-97**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 189

m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.376.499/0001-97
Certidão nº: 12793787/2024
Expedição: 26/02/2024, às 08:39:22
Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.376.499/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

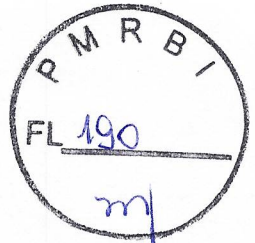
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.376.499/0001-97
Razão Social: JOAO NOGUEIRA ROCHA E ROCHA LTDA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 782 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

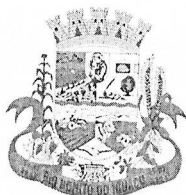
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021904212083146324

Informação obtida em 26/02/2024 08:40:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

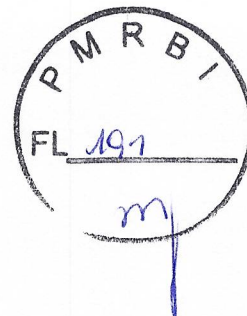


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 26/02/2024

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA AO PREGÃO Nº 8/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022 - PMRBI.

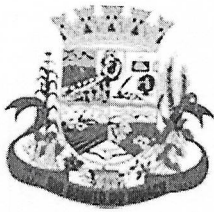
REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Mediante o pedido de aditivo na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

- Aditivo de vigência, para mais 12 (doze) meses;

Atenciosamente,

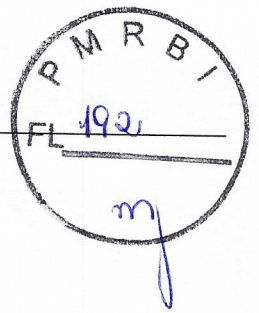
Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2024.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para aditivo Pregão Presencial N° 8/2022.
Contrato Administrativo 4/2022.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

860-000-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

860-505-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

860-1045-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4690-000-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

4700-303-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

4710-374-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

4720-494-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

4730-1494-07-001-10.301.0009.2051-3.390.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

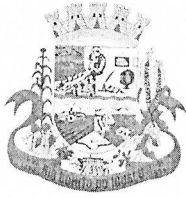
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

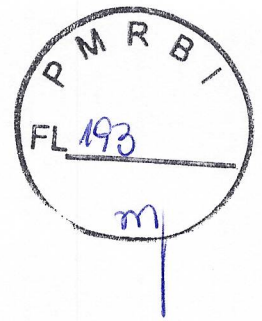


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

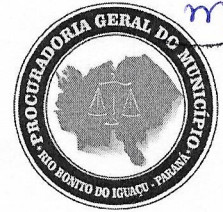
Rio Bonito do Iguaçu/PR, 26 de fevereiro de 2024.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 8/2022 - Contrato administrativo nº 4/2022-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo (vigência) para mais 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria de Administração e a empresa JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.376.499/0001-97, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo de vigência referente ao Contrato de nº. 04/2022-PMRBI, oriundo do Pregão Presencial nº 08/2022-PMRBI.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, objeto do Contrato Administrativo nº 4/2022, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno;
 - b) Cópia do contrato administrativo;
 - c) Indicação de Dotação Orçamentária;
 - d) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- É breve o relatório.

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)*



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 28 de fevereiro de 2024, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 3

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo de prazo de vigência de 12 meses, na forma requerida, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal. Recomenda-se a demonstração através da juntada de certidões da regularidade fiscal e trabalhista da empresa JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA.

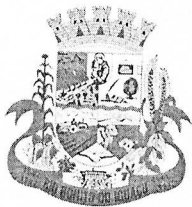
É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 26 de fevereiro de 2024.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

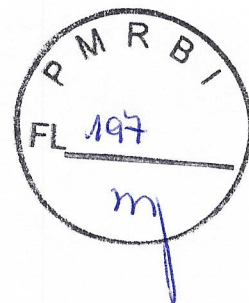


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br




GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) AO PREGÃO Nº 8/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº4/2022, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.376.499/0001-97. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo (vigência) por mais 12 (doze) meses, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2024.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

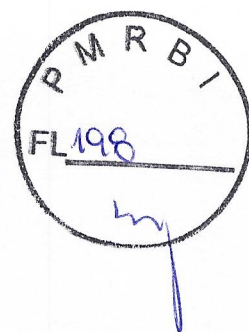


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 26/02/2024

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 8/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

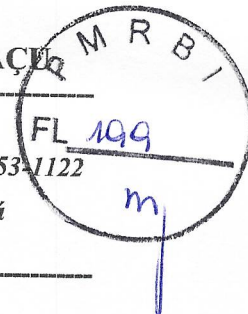
Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 4/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.376.499/0001-97, com sede na Avenida XV de Novembro, 782, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO NOGUEIRA ROCHA**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 1030267395SSP/RS, inscrito no CPF nº. 502.548.639-49, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, s/nº, Centro, CEP 85.301-170, Laranjeiras do Sul, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025.

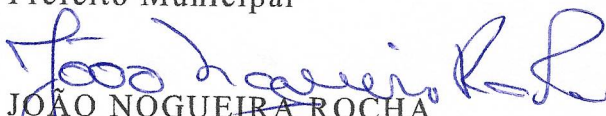
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total contratado passa a ser de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.02.27 13:32:51
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


JOÃO NOGUEIRA ROCHA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

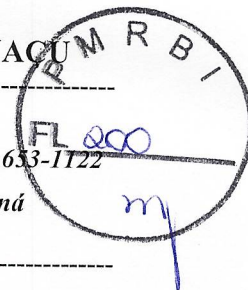
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 4/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 8/2022-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Prazo de vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.376.499/0001-97, com sede na Avenida XV de Novembro, 782, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO NOGUEIRA ROCHA, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 1030267395SSP/RS, inscrito no CPF nº. 502.548.639-49, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, s/nº, Centro, CEP 85.301-170, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 27/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Quantidade, Preço unitário. Includes items like PÁPEL CARTÃO MED. APROX. 10X70 CM e PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES.

At despesa decorrente da aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Detentor da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DIGITO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.061.511/0001-13, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 464, Centro, CEP 85801-030, Cascavel/PR, neste ato representada pelo Sr. Antônio de Jesus Bassi, portador da Carteira de Identidade nº 4.809.463-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 301.633.909-01, à saber:

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Quantidade, Preço unitário. Includes items like Apoiador simples de plástico com dois furos and PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 20.

At despesa decorrente da aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANTÔNIO DE JESUS BASSI
Detentor da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Palqueiros, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Palqueiros, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº 072.509.669-10, à saber:

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Quantidade, Preço unitário. Includes items like PÁPEL SILFITE A-4 - AMOSTRA EMBALAGEM and CADERNO DE ARITMÉTICA.

At despesa decorrente da aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
Detentor da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.303.282/0001-85, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1876, CEP 85.301-030, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. Diego Rodrigo Toledo, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.542.651-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 007.243.259-48, à saber:

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Quantidade, Preço unitário. Includes items like BOLA DE ISOPOR 35MM Bola de isopor, macia and STYROFOAM LN.

At despesa decorrente da aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DIEGO RODRIGO TOLEDO
Detentor da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

8.666/93 e suas alterações e suas alterações à Resolução Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3033, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, representada pelo Sr. Gerson Junior Wagnei, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.171.079-18/PR e CPF/MF sob o nº 041.420.939-75, à saber:

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Quantidade, Preço unitário. Includes items like CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS e PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 20.

At despesa decorrente da aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

GEPERSON JUNIOR WAGNEI
Detentor da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e materiais para o desenvolvimento de atividades culturais, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Palqueiros, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Palqueiros, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº 072.509.669-10, à saber:

Table with 5 columns: Item, Produto, Unidade, Quantidade, Preço unitário. Includes items like PÁPEL SILFITE A-4 - AMOSTRA EMBALAGEM and CADERNO DE ARITMÉTICA.

At despesa decorrente da aquisição, objeto desta licitação, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
Detentor da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95 587 7700001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: JOÃO NOGUEIRA ROCHA & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.376.499/0001-97, com sede na Avenida XV de Novembro, 782, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO NOGUEIRA ROCHA, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 10302673955SP/RS, inscrito no CPF nº 502.548.639-49, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, s/n, Centro, CEP 85.301-170, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025.
DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 183.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 27/02/2024.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 02/2024, definindo pela contratação da empresa LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, para a aquisição de 06 inscrições para o curso: "REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E IMPLEMENTAÇÃO DE LEIS SETORIAIS PARA A SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA CULTURAL, MEIO AMBIENTE E ESPORTE" E "INTRODUÇÃO À NOVA LEI DE LICITAÇÃO" e "COMPETÊNCIA DOS ASSESSORES E SERVIDORES NA EXECUÇÃO TÉCNICA", a ser realizado nos dias 27 de fevereiro à 1º de março de 2024, na cidade de Dionísio Cerqueira-SC, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pelo valor acima especificado, tomando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 052/2024
DATA: 22/02/2024

SÍMULA: Nomela como servidora no cargo em comissão que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECRETAR:
Art. 1º Fica nomeada como servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014.

SIMONE APARECIDA SCHMITTEL, com o Cargo em comissão de Diretor de Serviços, Símbolo CC-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 22 de fevereiro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal